Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **43.478** Data: **08/04/2019**

Projeto de Lei nº: **15/2019**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R$ 374.500,00.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, 8 / 4 / 2019

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 14/2019 Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 5 de abril de 2019.

P.L. nº 15/2019

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
08 ABR 2019
Presidente

Ofício GP nº 137/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 374.500,00,** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por objeto a abertura de um crédito especial destinado a atender despesas com indenizações trabalhistas de servidores da Prefeitura Municipal de Pompeia.

Desta forma, vimos solicitar aos Nobres Vereadores a aprovação da presente propositura, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
08 ABR 2019
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2019.

Autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento no valor R$ 374.500,00.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompéia, um crédito adicional especial no valor de R$ 374.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) com as seguintes dotações orçamentárias

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.03 – Assessoria Jurídica
04.122.002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 4.100,00
02.02 - Divisão de Administração
02.02.01 – Secretaria
04.122.0004.2007 – Manutenção da Secretaria
FONTE DE RECURSO - 01 – TESOURO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 107.000,00
02.02.02 – Seção de Pessoal
04.122.0004.2008 – Manutenção da Seção de Pessoal
FONTE DE RECURSO - 01 – TESOURO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$ 12.800,00
02.02.03 – Seção de Material e Compras
04.122.0004.2009 – Manutenção da Seção de Material e Compras
FONTE DE RECURSO - 01 – TESOURO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 32.000,00
02.02.04 – Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica
04.122.0004.2010 – Manutenção da Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica
FONTE DE RECURSO - 01 – TESOURO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 17.000,00
02.03 – Divisão de Finanças
02.03.02 – Seção de Contabilidade
04.123.005.2012 – Manutenção da Seção de Contabilidade
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista.....R$ 4.500,00
02.03.03 – Setor de Tesouraria
04.123.0005.2013 – Manutenção do Setor de Tesouraria
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista.....R$ 12.500,00
02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

Projeto de Lei nº _____/2019

8.241.0006.2022 – Manutenção do Serviço de Assistência Social – Geral
FONTE DE RECURSO - 01 – TESOURO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 22.000,00
02.05 – Serviços de Saúde
02.05.02 – Setor de Merenda Escolar
10.306.0010.2028 – Manutenção da Merenda Escolar
FONTE DE RECURSO - 01 – TESOURO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$ 12.500,00
02.06 – Divisão de Educação e Cultura
02.06.01 – Setor de Emeis – Educação Infantil – Pré-escola
12.365.0014.2029 – Manutenção do Setor de Emeis – Pré-escola
FONTE DE RECURSO - 01 – TESOURO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 7.500,00
02.06.03 – Setor de Ensino Regular
12.361.0011.202931 – Manutenção do Ensino Regular
FONTE DE RECURSO - 01 – TESOURO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 6.500,00
02.07 – Divisão de Cultura
02.07.01 – Setor de Cultura – Biblioteca/Videoteca
13.392.0017.2040 – Manutenção do Setor de Cultura – Biblioteca/Videoteca
FONTE DE RECURSO - 01 – TESOURO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 8.600,00
02.09 – Divisão de Serviços Municipais
02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública
15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Publica
FONTE DE RECURSO - 01 – TESOURO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 101.000,00
02.10 – Serviço Municipal de Agricultura
02.10.02 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
20.606.0023.205049 – Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
FONTE DE RECURSO - 01 – TESOURO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 12.500,00
02.11 – Divisão de Esporte Recreação e Turismo
02.11.01 – Setor de Atividades Esportivas
27.812.0026.2050 – Manutenção do Setor de Atividades Esportivas
FONTE DE RECURSO - 01 – TESOURO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 14.000,00
TOTAL.....R$ 374.500,00

Art.2°. O recurso necessário para cobertura do crédito de que se trata o artigo 1° decorre de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01- Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.01- Gabinete

Projeto de Lei nº ____/2019

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.4.90.52.00 (7) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
02.02 - Divisão de Administração
02.02.04- Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica
04.122.0004.1004 - Reforma e/ou Ampliação do Almoxarifado/Oficina
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.4.90.51.00 (59) – Obras e Instalações.....R$ 8.000,00
04.122.0004.2010 - Manutenção da Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.4.90.52.00 (66) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 26.000,00
02.03 - Divisão de Finanças
02.03.05 - Encargos Gerais do Município
09.271.0000.2017 - Manutenção dos Encargos Gerais/Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.90.47.00 (102) – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 40.000,00
28.843.0000.2019 - Dívidas/Sentenças
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.6.90.71.00 (111) – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R$ 40.500,00
02.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.04.01 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
08.244.0008.1005 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios para Programas Sociais
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.4.90.51.00 (132) – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
02.06 - Divisão de Educação e Cultura
02.06.01 - Setor de Emeis - Ensino Infantil – Pré-escola
12.365.0014.1009 - Reforma e/ou Ampliação de Emeis - Ensino Infantil
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.4.90.51.00 (169) – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
02.06.06 - Setor de Transporte Universitário
12.364.0012.2034 - Manutenção do Transporte Universitário
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.90.48.00 (223) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R$ 150.000,00
02.09 - Divisão de Serviços Municipais
02.03.05 - Encargos Gerais do Município
02.11- Divisão de Esporte Recreação e Turismo
02.11.01 - Setor de Atividades Esportivas
27.812.0026.1032 - Reforma e/ou Ampliação de Pequenas Obras de Esporte e Recreação
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.4.90.51.00 (324) – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 374.500,00

Projeto de Lei nº ____/2019

Art. 3°. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 5 de abril de 2019.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 15/2019

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento no valor de R$ 374.500,00.

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva autorização legislativa para que o Poder Executivo proceda à abertura de crédito adicional especial ao orçamento.

Conforme a exposição de motivos, a abertura do crédito destina-se a atender despesas com indenizações trabalhista de servidores da Prefeitura Municipal.

No que compete a esta Comissão, constatamos que a matéria é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,

8 de abril de 2019.

Valdir Cevelin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça
e da Comissão de Finanças

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de Finanças

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças